



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL RETIFICADO

- 1. EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO DE UM BEM ALIENÁVEL NO PRESENTE LEILÃO, RETIFICA-SE ESTE EDITAL COM A INCLUSÃO DO LOTE 13.**
- 2. TENDO EM VISTA QUE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL JÁ RETIFICADO OCORRERÁ NESTA DATA (17/05/2022) E QUE A DATA DIVULGADA PARA ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ EM 02/06/2022, O QUE ATENDE O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 21, § 2º, INCISO III, NÃO SERÁ NECESSÁRIO ADIAMENTO DO LEILÃO.**

EDITAL Nº 077/2022

LEILÃO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022

TIPO MAIOR LANCE POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, através da Comissão especial de Leilão, designada pelo Decreto nº 11.047 de 27 de abril de 2022, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que realizará licitação na modalidade Leilão, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para LEILÃO de BENS INSERVÍVEIS, conforme descritos no Anexo I, juntamente, com Laudo de Avaliação (anexo II), partes integrantes deste edital, conforme as cláusulas e condições a seguir especificadas.

A presente licitação é regida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994.

A) Data, horário e local para início da sessão pública:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL “PRESIDENTE TANCREDO NEVES”

- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -

Endereço: Sala Amarela da Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Municipal, situada à Avenida Maestro Sansão, 236, Bairro Centro, 1º Andar, Muriaé – MG, CEP 36.880-002

Data de abertura e início da sessão de licitação: 02/06/2022 - Horário: 08:30 horas

HORÁRIO DE BRASÍLIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EDITAL

1.1 – O edital estará à disposição de qualquer interessado, sem nenhum custo, na sala de licitação do Município, Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002 ou no site <https://muriae.mg.gov.br/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



2.1 – É objeto do presente, LEILÃO de bens considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, compostos por veículos, maquinários e sucatas de metal, ferro e eletrônicos, nas características e quantidades contidas no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOTES

3.1 – Os bens a serem leiloados estarão à disposição em lotes separados descritos no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VISITA

4.1 - Para as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do Leilão Administrativo, os Lotes estarão postos para visitação nas dependências do SESC (atualmente, a gestão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), situado na BR 356, km 259, nº 4555 - Leblon, Muriaé – MG.

4.2 – A visita deverá ser **AGENDADA**, através do telefone (32) 3696.3308 ou no endereço Centro Administrativo “Presidente Tancredo Neves” (Setor de Frotas), situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro – Muriaé – MG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Não poderão participar da presente licitação:

5.1.1 - Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Muriaé;

5.1.2 – Pessoas Jurídicas:

a) Com falência decretada ou concordatária;

b) Declarada inidônea por ato do Poder Público;

c) Declarada suspensa pela Prefeitura Municipal de Muriaé;

d) Cujo servidor dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

5.1.3 – Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Os documentos a seguir solicitados poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Leiloeiro ou Membros.

- Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

Esta licitação está aberta a todos os interessados, pessoas físicas capazes ou jurídicas que



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



atendam aos requisitos do presente Edital e que comprovem as seguintes condições:

- As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do leilão.

6.1.1 – PROVA DE HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- a) Documento de identificação - Cópia da Carteira de Identidade ou CNH
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante de inscrição e Situação Cadastral do CPF (Receita Federal), obtido via internet. através do site www.receita.fazenda.gov.br
- d) Comprovante de residência - emitido em até 60 (sessenta) dias da data do leilão.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal (do domicílio da pessoa física).

6.1.2 – PROVA DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.3 – PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).
- b) Prova de regularidade com:
 - b.1 - Secretaria da Receita Federal e
 - b.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - b.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).
- c) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal (do domicílio da pessoa jurídica).

6.2 – A ausência de qualquer documento acima ou a sua apresentação em desacordo com o presente Edital, resultará na impossibilidade de ser declarado vencedor.

6.3 – Todos os documentos listados nesta cláusula deverão ser apresentados sem emenda rasuras ou entrelinhas, sob pena de rejeição pela Comissão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PROCESSAMENTO DO LEILÃO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.1. Entrega dos documentos:

7.1.1 – Os documentos referidos na cláusula sexta deste edital deverão ser entregues ao LEILOEIRO no início da sessão do leilão.

7.1.2 – O documento relativo ao credenciamento, quando não presente o próprio interessado, deverá ser entregue ao Leiloeiro separadamente dos previstos no subitem anterior, acompanhado de documento (procuração registrada em cartório com firma reconhecida) que identifique o credenciado, devendo ser conferido amplos poderes, inclusive, para desistir de eventuais recursos.

7.1.3 – O documento de credenciamento será retido pelo Leiloeiro e juntado ao processo licitatório;

7.1.4 – Quando o proponente se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia, identificando-se.

CLÁUSULA OITAVA – DA SESSÃO DO LEILÃO

8.1 – O presente leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 – Às 08:30 horas do dia 02 (dois) de junho de 2022, na Sala Amarela da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Muriaé, no Centro Administrativo Municipal, situada à Avenida Maestro Sansão, 236, Bairro Centro, 1º Andar, Muriaé – MG, CEP 36.880-002, a Comissão Especial de Leilão, reunir-se-á em sessão pública, com a presença dos licitantes interessados para a abertura do leilão.

8.2 – Aberto o certame, o leiloeiro fará a leitura do edital informando aos interessados as condições de participação e as cláusulas que regem o presente Leilão Administrativo.

8.3 – Após, observar-se-á o seguinte procedimento:

a) leitura das descrições dos lotes, informando os números e valores mínimos;

b) início dos lances verbais;

c) Elaboração da ata com o resumo dos acontecimentos e indicação da empresa ou pessoa física vencedora em cada lote;

d) Solicitação de assinatura dos presentes na ata.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DOS LANCES

9.1 – Os interessados deverão comparecer no dia hora e local descritos no presente edital, onde a sessão se dará por meio de lances verbais por lotes.

9.1.1 – A proposta de lance, deverá ser apresentada verbalmente a partir do valor mínimo estipulado pela Comissão Especial de Leilão, conforme Anexo II, parte integrante deste Edital.

9.2 - O processamento do leilão se dará pelo comparecimento dos interessados em local e hora a serem determinados para apresentarem seus lances ou ofertas, **os quais nunca poderão ser**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



inferiores ao valor de referência estipulado pelo órgão, fruto de uma avaliação prévia.

9.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VENCEDORES

10.1 – Será considerada vencedora e, portanto, pronunciado pelo leiloeiro da Comissão Especial de Leilão, pessoa jurídica ou física que apresentar o maior lance por lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 – Condições de Pagamento: 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado a ser pago em moeda corrente junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Muriaé após a assinatura da ata lavrada no local do leilão e o restante da mesma forma, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos da homologação da licitação, sob pena de perda do valor já recolhido a favor da Prefeitura Municipal de Muriaé, a título de multa.

11.2 – Em nenhuma hipótese será concedido outro prazo para recolhimento das despesas referentes ao pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA

12.1 – O Licitante declarado vencedor, mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para iniciar a retirada do bem arrematado, ficando o Município de Muriaé, isento de quaisquer responsabilidades ou outros elementos que se fizerem necessários para o transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 – As sanções administrativas, com base na Lei 8.666/93, caso ocorram, serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A presente licitação poderá ser anulada e revogada em qualquer de suas fases, caso em que, não caberá, ao licitante vencedor indenização de qualquer natureza.

14.2 - As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do (s) bem (ns) arrematado (s) correrão por conta do (s) arrematante (s).

14.3 – Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao edital, deverão ser solicitados à Comissão Especial de Leilão, à Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002, ou pelos telefones (32) 3696-3317, (32) 3696-3308.

Muriaé/MG, 17 de maio de 2022

Francisco de Assis Souza Júnior
Leiloeiro



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022

ANEXO I

LOTE	QUANT.	PLACA	MARCA/ MODELO	VALOR MÍNIMO
1	01	HMN - 1826	FIAT/UNO MILLE FIRE	R\$2.450,00
2	01	HMG - 6106	FIAT/UNO FIRE FLEX	R\$2.450,00
3	01	OPQ - 9879	RENAUT/SANDERO AUT 1016V	R\$6.650,00
4	01	HMN - 5437	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	R\$2.730,00
5	01	HMN-6676	FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA	R\$2.730,00
6	01	GXT - 7689	GM/S10 2.8 D 4X4	R\$17.000,00
7	01	HMG - 6103	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	R\$2.450,00
8	01	*****	EQUIPAMENTO COMPACTADOR DE LIXO DE 15M ³	R\$3.150,00
9	01	HMN - 2000	FIAT/UNO MILLE FIRE	R\$2.450,00
10	01	PATROL 06	MOTONIVELADORA HUBER WARGO M130	R\$11.900,00
11	A GERAR	SUCATAS	SUCATAS DE METAL E FERRO	**R\$0,60
12	A GERAR	SUCATAS	SUCATAS DE ELETRÔNICOS	**R\$0,70
13	01	HLF - 9910	CAMINHONETE FIAT FIORINO/AMBULÂNCIA	R\$3.700,00

I) Os valores das sucatas estão precificados por quilograma.

** Os valores são os considerados mínimos por quilograma de cada espécie de sucata.

II) O quantitativo das sucatas não poderá ser detalhado neste momento, considerando que os objetos estão dispostos em diversos locais do Município.

III) Salienta-se que os lotes "11 e 12", alusivos às sucatas de metais e ferros e de eletrônicos, respectivamente, serão leiloados e será gerada uma "Lista de Espera" dos arrematantes com os valores dos lances em ordem decrescente, considerando que o quantitativo não pode ser detalhado.

IV) Sendo assim, o primeiro lugar pagará pela quantidade de sucata desejada e, restando algum objeto, será chamado o segundo lugar e sucessivamente os demais, até que o todo seja vendido.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



LICITAÇÃO PÚBLICA

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº.002/2022

ANEXO II

AVALIAÇÃO

1) Considerações Iniciais

O presente trabalho de avaliação foi executado pela Comissão Especial para promover a alienação de veículos e bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto Nº 11.047 de 27 de abril de 2022.

Salienta-se que foram levados os efeitos rigorosos de levantamento de avaliação os bens móveis, localizados no município com o propósito de expressar a opinião sobre o valor venal ou de mercado.

Para a execução dos serviços foram utilizados os dados e informações retiradas da vistoria e pesquisa de mercado realizada julgados “*a priori*” corretos, considerados idôneos e de boa fé.

2) Caracterização da Metodologia

De acordo com o entendimento e em consonância com as normas de avaliações da ABNT a avaliação é definida da seguinte forma:

- É a determinação da soma em dinheiro que, num dado momento, se pode atribuir, em vista de um escopo pré-fixado, a um determinado bem;
- É a apreciação do valor que tenha em determinada data, o todo ou em parte de um bem ou de uma coisa;
- É a técnica de estimar, comercialmente ou para efeitos, o valor dos imóveis e de outros bens;
- É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos tendentes a determinar o valor de um bem móvel ou imóvel;
- É a apuração do justo valor que poderia ser definido como preço que um bem poderia alcançar, se colocado à venda em prazo razoável, o vendedor desejando, mas não estando obrigado a vendê-lo e o comprador adquirindo-o com tal conhecimento de usos e finalidades para as quais o mesmo poderá ser destinado, sem, contudo, estar competindo a realizar a compra.

Portanto, entende-se como valor de mercado expresso pelos bens, atingidos após colocados a venda por prazo razoável, estando comprador e vendedor cientes das variações. Constando-se disposição e não necessidades de negociação de ambas as partes.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



3) Métodos e critérios adotados

Foi adotado o “método comparativo de dados de mercado” por ser considerado o mais indicado para o caso presente.

O método é comparativo, porquanto, a pesquisa de mercado realizada foi dirigida no sentido de apuração dos valores médios, unitários básicos, de bens semelhantes e/ou comparáveis, situação, estado de conservação, apresentação, dentre outros fatores que pudessem influir direta ou indiretamente na valorização ou desvalorização dos bens avaliados.

4) Nível de precisão da avaliação

De acordo com as normas brasileiras da ABNT, os níveis de precisão de uma avaliação estão condicionados à quantidade, à atualidade, à confiabilidade, ao tratamento dos elementos pesquisados e compulsados.

Neste presente trabalho, participam servidores qualificados, com experiências anteriores neste tipo de serviço, sendo executado um trabalho dentro de um nível de precisão normal.

Foram realizadas investigações específicas para apuração dos valores médios, unitários, de bens semelhantes e/ou comparáveis aos ora objeto de avaliação.

Foram coletados dados de mercado junto a empresas de vendas e comércio de bens semelhantes.

Coletados os dados de mercado foram eles tratados com o saneamento, bem como a sua respectiva homologação, considerados todos os fatores pertinentes, conforme recomenda a moderna técnica avaliatória.

Para avaliar os referidos veículos e bens públicos descritos foram analisados todos os quesitos concernentes às condições de uso, conservação, utilidade, ano, modelo de fabricação e ainda, se inteirou dentre outros, de preços, valores praticados pelo mercado regional e, até mesmo, nacional.

Baseado no estado em que se encontram os bens, para fins de leilão público, sem qualquer tipo de garantia, considerando preço inicial, sendo que, inicialmente, qualquer cidadão poderá participar, e ampliar o valor na aquisição.

O valor inicial, como recomenda a moderna técnica de vendas deve ser atrativo, pois, sendo atraente, espera-se que o número de participantes no leilão seja maior, o que facilita o aumento do número de lances no decorrer do leilão alcançando melhores resultados.

Conclusões:

Conforme relatado pela Administração Municipal, vem-se renovando gradativamente a frota municipal, com a aquisição de novos veículos e equipamentos objetivando a redução de custos de manutenção, riscos inerentes ao desgaste natural e operacional, tornando o ambiente as condições de trabalho mais salubre e seguro.

A adoção de tais medidas é justificável e, em consequência, melhora as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o maior bem-estar dos servidores e munícipes



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



em razão da otimização.

Além da considerável redução dos custos de manutenção, melhoria das condições de trabalho e prestação de serviço social e alienação dos bens considerados antieconômicos e inservíveis para a Administração Municipal se transforma em recursos que serão aplicados em sua totalidade em outra despesa de capital para melhor e mais amplo atendimento do interesse público.

O objetivo é arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis dando continuidade às melhorias na cidade.

Os bens a serem leiloados estão sendo avaliados para a fixação do preço mínimo de arrematação.

Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que serão previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

5) Descrição dos lotes e respectivas avaliações

Lote	Quant.	Descrição	Valor
1	01	Automóvel Fiat Uno Mille Fire, placa HMN-1826, cor branca, ano/modelo 2005/2005, chassi 9BD15822554670768, combustível GASOLINA, no estado e condições que se encontra - Com as observações apontadas, sem eximir a existência de outras: Motor batido/ Suspensão	R\$2.450,00
2	01	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMG-6106, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764792218, combustível ALC/GASOL, no estado e condições que se encontra - Com as observações apontadas, sem eximir a existência de outras: Suspensão geral/ Amortecedores	R\$2.450,00
3	01	Automóvel Renaut Sandero AUT1016V, placa OPQ-9879, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 93YBSR6RHEJ775606, combustível ALC/GASOL, no estado e condições que se encontra - Com as observações apontadas, sem eximir a existência de outras: Motor batido/Suspensão	R\$6.650,00
4	01	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN-5437, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BD15822764863181, combustível ALC/GASOL, no estado e condições que se encontra - Com as observações apontadas, sem eximir a existência de outras: Reforma latria e pintura/Monobloco quebrado/Suspensão em geral	R\$2.730,00
5	01	Caminhonete Fiat Fiorino/Ambulância, placa HMN-6676, cor branca, ano modelo 2007/2008, chassi 9BD2550498800148, combustível ALC/GASOL, no estado e condições que se encontra - Com as observações apontadas, sem eximir a existência de outras: Suspensão em geral/Longarias avariadas	R\$2.730,00
6	01	Caminhonete Cab. Dupl GM S10 D 4X4, placa GXT-7689 , cor	R\$17.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



		prata, ano/modelo 2001/2001, chassi 9BG138BC01C428113, combustível DIESEL , no estado e condições que se encontra - Com as observações apontadas, sem eximir a existência de outras: Caixa de marcha/ Sem direção hidráulica/Reforma na lataria e pintura	
7	01	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMG-6103 , cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764791920, combustível ALC/GASOL , no estado e condições que se encontra - Com as observações apontadas, sem eximir a existência de outras: Central codificadora eletrônica/Suspensão em geral	R\$2.450,00
8	01	Equipamento compactador de lixo de 15M ³ - No estado e condições que se encontra - Bom estado	R\$3.150,00
9	01	Fiat Uno Mille Fire, placa HMN-2000, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822564684101, combustível GASOLINA, no estado e condições que se encontra - Com as observações apontadas, sem eximir a existência de outras: Motor batido/Reformar Lataria/Suspensão	R\$2.450,00
10	01	Motoniveladora Huber Wargo M130 / Patrol 06, no estado e condições que se encontra - Com as observações apontadas, sem eximir a existência de outras: Motor batido/Falta rodas dianteiras/Embuchamento geral	R\$11.900,00
11	A GERAR	SUCATA METAL E FERRO	**R\$0,60
12	A GERAR	SUCATA ELETRÔNICA	**R\$0,70
13	01	Caminhonete Fiat Fiorino/Ambulância, placa HLF - 9910, cor branca, ano/modelo 2012/2013, chassi 9BD255429D8945820, combustível ALC/GASOL, no estado e condições que se encontra - Com as observações apontadas, sem eximir a existência de outras: Motor Batido.	R\$3.700,00

** Os valores são os considerados mínimos por quilograma de cada espécie de sucata.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO III

LEILÃO ADMINISTRATIVO 002/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Senhor _____, portador do documento de identidade nº. _____, para participar dos lances verbais relativos ao Leilão nº. 002/2022 o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Muriaé, ___ de _____ de 2022

Assinatura do Proponente



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

LEILÃO ADMINISTRATIVO 002/2022

FOTOS